



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROCESSO Nº037/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2019.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

OBJETO: Locação de software, módulos do sistema para a Unidade de Saúde sendo Cadastros e Controle de Almoxarifado/Farmácia.

ENTIDADE CONTRATADA: Inovadora Sistemas de Gestão Ltda

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01/04/2019 à 31/12/2019.

VALOR CONTRATUAL: Valor fixo de R\$:5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Faxinalzinho, 28 de março de 2019.

Sélso Pelin
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: Tal locação tem por finalidade encontrar um software que permita um controle efetivo das saídas de medicamentos na farmácia e controle de estoque, problema que sem se repetindo frequentemente e um banco de dados cadastrais confiável.

Faxinalzinho, 28 de março de 2019.

